

**ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, considerando as medidas para enfrentamento da Covid-19, realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a quadragésima quarta reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria (SUAUD) (itens 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 2.1) Rosane Doria de Jesus, Assistente Pleno da SUAUD (item 1.1.2); Keyssi Schmidt, Assessora de Diretor, Andresa Bezerra, Gerente de Compliance, Riscos e Controles Internos (GECOP) e Airton Lopes, Supervisor de Riscos e Controles Internos (itens 1.2 e 1.2.1) Claudio Bastos, Gerente de Planejamento Estratégico e Governança (GEPEG) (item 2.5); Fernanda Pires, Superintendente de Comunicação Corporativa (SUCOC) (item 2.3). A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Acompanhamento. 1.1 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Auditoria: 1.1.1 Relatório de Auditoria Interna – 05.2020: Auditoria de conformidade sobre o contrato DIPRE 98/2016, celebrado com a Dragabras – Serviços de Dragagem Ltda.** Com a apresentação da SUAUD o Comitê tomou conhecimento que: a) A auditoria realizada baseou-se somente nos aspectos contratuais do contrato DIPRE/98.2016, sendo que a auditoria de processo e conformidade está prevista no PAINT 2021; b) As conclusões abordaram os trabalhos realizados pelo TCU e pela CGU, bem como oportunidades de melhoria em Instrumento Normativo e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); c) A SUAUD recomendou o encaminhamento do relatório para a Gerência de Corregedoria (GECRG) para juízo de admissibilidade de processo administrativo disciplinar; d) Mensalmente a

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020

SUAUD solicita às áreas envolvidas o atendimento das recomendações apontadas pela auditoria; e) Nos próximos relatórios os prazos para implementação dos planos de ação serão definidos de acordo com a criticidade do tema; O COAUD observou e recomendou que: i) Os apontamentos realizados pelos órgãos externos de controle devem ocupar posição de destaque no relatório, devido a relevância do cumprimento de seus deveres fiduciários, possibilitando assim, inclusive, a previsão de planos de ação distintos; ii) Os relatórios de auditoria contenham apontamentos de eventuais fragilidades de controle interno e suas sugestões de melhorias e que, além de aperfeiçoamentos de normas, devem contemplar também uma análise aprofundada das alçadas e do processo decisório das áreas envolvidas; iii) As áreas, processos e contratos devem possuir avaliação de riscos ou *rating* da área, processo, etc.; iv) A SUAUD atue proativamente alertando a área de Contabilidade sobre eventuais distorções financeiras que impactam nas Demonstrações Contábeis da Companhia, recomendando ações para a recuperação de valores perdidos pela Companhia em virtude das evidências de auditoria coletadas; v) Em virtude de indícios de processos reincidentes, a SUAUD realize auditoria de processos baseado em riscos, conforme prevê o PAINT. **1.1.2 Monitoramento dos Planos de Ação da SUAUD.** Com a apresentação da SUAUD e da GERAL, o Comitê tomou conhecimento do status dos Planos de Ação bem como da prorrogação do prazo de alguns planos. Com relação ao tema, a SUAUD informou que irá elaborar uma minuta de normativo que contemple os requisitos e circunstâncias necessários para que a SUAUD aprove os pedidos de prorrogação de execução dos Planos de Ação das áreas. O COAUD recomendou, no entanto, que a SUAUD trabalhe proativamente na divulgação do valor agregado da auditoria, trabalhando na divulgação da importância da área, de forma a contribuir para a mudança de valores e crenças da Companhia, incentivando as áreas a cumprirem os prazos estabelecidos nos Planos de Ação. **1.1.3 Acompanhamento de resultados – PAINT 2020 – Jan/Nov.** Com a apresentação da SUAUD e da GERAL o Comitê tomou conhecimento: a) Com relação as auditorias de conformidade (contrato): i) As entregas corresponderam a 67% do planejado (1. Operação Cilindros, 2. Consórcio Indra VTMS; 3. Práticos – Serviços de Praticagem; 4. Dragabras – Serviços de Dragagem;) ii) Os outros 33% do planejado estão em andamento (1. Sphera Security

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020

Ltda.; 2. Intenge – Usina de Itatinga; 3. HVM (4º T/19, 1º e 2ºT/20); iii) As Entregas Adicionais ficaram 50% acima do planejado (CONFIS: 10 súmulas; CONSAD: 5 súmulas; Manobrasso – Cabrea Pará); b) A SUAUD vai encaminhar ao CONSAD um documento, construído a partir de uma reunião com a CGU, para que o Conselho se manifeste a respeito da auditoria de contratos envolvendo a Sphera Security Ltda.; c) Dos 5 (cinco) processos previstos no PAINT Revisado apresentado em julho/2020, 3 (três) estão em andamento (1. Gerir Contratos de Arrendamento; 2. Gerir Setor Elétrico; 3. Gerir Contencioso Trabalhista); ii) O processo Gerir Acessos Terrestres (ISPS – CODE) foi realizado por meio de auditoria da Conportos e Cesportos/SP; iii) O processo Gerir Faturamento foi suspenso por solicitação da DIADM, conforme item 2.1 da corrente ata; d) Em 2021, os relatórios emitidos pela SUAUD terão um novo formato, contemplando a classificação dos riscos da área ou processos auditados, mapa de calor, avaliação global dos processos, impactos e probabilidades dos riscos. O COAUD sugeriu que os novos relatórios contenham os nomes dos responsáveis pelas áreas auditadas.

1.2 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Setor de Riscos e Controles Internos (SUGOV/GECOP). Com a apresentação da GECOP o Comitê tomou conhecimento: a) Desde outubro/2020 a Gerência de Compliance, Riscos e Controles Internos (GECOP) conta com o apoio da Sra. Keyssi Schmidt, Assessora de Diretor; com ampla experiência na área de auditoria; b) Com a finalidade de guiar os preceitos de riscos e controles internos na SPA, foi elaborada, com base na Lei nº 13.303, no Decreto nº 8.945 e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10/05/2016, proposta de atualização da Política de Gestão de Riscos que contempla principalmente objetivos organizacionais, fundamentação legal e normativa, metodologia e responsabilidades, cuja minuta proposta está em fase de validação; c) O Plano de Trabalho contempla as seguintes fases: i) Escopo: Elaborar memorando de materialidade, Definir escopo de trabalho, Aprovar via DIREXE, Levantar documentação preexistente, Realizar kick-off junto a área e Definir as expectativas e os objetivos; ii) Execução: Realizar entrevistas de entendimento, Documentar no formulário MRC, Obter evidências, Formalizar entendimento dos riscos e CIs, Avaliar regulamentos, Identificar GAPs, Elaborar o relatório de plano de ação (PA), Adquirir o aceite da área para o PA e Aprovar via DIREXE; iii) Revisão: Assessorar na

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020

implantação do PA, Definir os indicadores de riscos (KRIs) junto as áreas e Monitorar progresso do PA; iv) Reporte: Elaborar relatório trimestral para o Consad, Elaborar sumário executivo anual e Submeter a DIREXE, COAUD e CONSAD; d) Resultados esperados: i) Suporte no aprimoramento da Gestão Operacional (1ª linha de defesa); ii) Atualização do plano de trabalho da Gestão de Riscos e Controles Internos (2ª linha de defesa fortalecida); iii) Maior confiabilidade e adequação dos resultados para fins de subsidiar a auditoria interna (3ª linha de defesa); iv) Conformidade regulatória e das boas práticas de mercado dos procedimentos internos da área; v) Reavaliação das prioridades nos processos que são relevantes para as Demonstrações Financeiras; vi) Assessoramento e monitoramento visando a melhoria contínua dos processos da SPA; e) Em virtude dos fatos históricos e da materialidade, a GECOP optou em iniciar os trabalhos pela área de Faturamento, com previsão de conclusão para o dia 23/12/2020; O COAUD recomendou que: i) Seja incluído, como um dos resultados previstos, "evitar multas, perdas, desperdícios e fraudes"; ii) Todos os trabalhos desenvolvidos sejam baseados nas Linhas de Defesa do IIA, ISO 31000:2018 e COSO, referente a Gestão de Risco; iii) A GECOP considere a inclusão de uma etapa específica para treinamento dos funcionários da Companhia e fortalecimento da cultura de integridade; iv) Seja implementada uma base de dados registrando informações dos locais, causas e ações de mitigação para cada evento apurado. O Comitê solicitou que o assunto seja pautado em reunião de janeiro/2021 para apresentação da matriz de riscos do processo de faturamento, que está em elaboração.

1.2.1 Apresentação da minuta da Política de Gestão de Riscos (SUGOV/GECOP). O Comitê tomou conhecimento e observa que a minuta de Política apresentada contém tanto aspectos estratégicos (gerais e principiológicos) quanto de execução da estratégia (operacionais). Nesse sentido, no que tange aos aspectos estratégicos, o COAUD sugere que a SUGOV reflita sobre a possibilidade de elaboração de Políticas segregadas, isto é, uma que aborde Gestão de Riscos e outra Controles Internos e *Compliance*, de modo que sejam abordados apenas objetivos, princípios, diretrizes, estrutura para governança e suas respectivas competências e responsabilidades. Para o aspecto relacionado à execução da estratégia de gestão de riscos e de controles, que a área elabore documento contendo metodologia

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020

específica ou um Manual. Adicionalmente, o COAUD recomenda que a área construa uma proposta de Declaração de Apetite ao Risco. Nesse sentido, o Comitê sugere que a área realize *bechmarking* com empresas que possuem o mesmo porte e também atuem no setor de infraestrutura e utilize das orientações contidas, especialmente, nas Linhas de Defesa do IIA, na ISO 31000:2018, no COSO, nas publicações divulgadas pela CGPAR, CGU e pelo TCU, entre outras, tanto para elaboração da Política quanto da Metodologia. Assim, o Comitê decidiu pautar o tema novamente nas próximas reuniões. **2. Assuntos para Conhecimento. 2.1 Solicitação de adiamento do processo de auditoria na GERFA.** O Comitê tomou conhecimento. **2.2 Esclarecimentos sobre remuneração global constantes na NT nº 27642/ME-SEST.** O COAUD solicitou que seja informado qual o valor mínimo, médio e máximo de remuneração de cada órgão estatutário da SPA bem como a quantidade de membros efetivos a política de remuneração para suplentes e para casos de afastamento de dirigentes, bem como se o seguro D&O está sendo contemplado no novo Estatuto Social da SPA, previsto para ser aprovado em reunião de assembleia e ocorrer em 11/12/2020. **2.3 Plano de Comunicação 2019-2022 da SPA, em atendimento ao item 2.3 da 25ª Reunião do COAUD.** O Comitê tomou conhecimento. **2.4 Atas das reuniões do CONSAD (600 a 601ª), CONFIS (550ª a 552ª) e DIREXE (2049ª a 2098ª).** O Comitê solicitou: a) Tomar conhecimento da Política de Competências e Alçadas Decisórias da SPA, mencionada no item II.02 da ata da 600ª Reunião do CONSAD; b) Em atenção ao observado no item II.14 da 551ª Reunião do CONFIS, o COAUD decidiu retificar a ata de sua 36ª Reunião do COAUD transferindo o trecho “O COAUD destacou a importância do acompanhamento dos contratos de arrendamento que dão origem a receita de arrendamento, principal receita da SPA” do item 1.6 para o item 1.3 Evolução do mapeamento dos processos financeiros. O COAUD transferiu para reunião de janeiro/2021 a leitura das atas da 2049ª a 2098ª reuniões da DIREXE, definindo que doravante sejam atribuídas relatorias para análise das atas da DIREXE, a ser estabelecida por meio da divisão da quantidade total de atas pautadas em cada reunião pelo número de integrantes do Comitê. **2.5 Apresentação da proposta de nova arquitetura de normas e processos da SPA. (SUGOV).** Com a apresentação da GEPEG o Comitê tomou conhecimento da elaboração do Manual de Normas e Processos

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020

da SPA, que tem por objetivo orientar a padronização dos processos executados pela Companhia para assegurar que os resultados esperados em cada atividade e tarefa de um processo sejam alcançados, prevendo os seguintes tipos de documentos: a) Estatuto Social: Documento que formaliza a criação da Companhia, regendo os elementos fundamentais da sua existência, tais como a sua denominação, seu objeto, o capital mobilizado para o exercício de suas atividades, como será administrada, entre outras informações, detalhadas na Lei das S.A., a ser aprovado pela DIREXE, CONSAD e Assembleia Geral; b) Políticas: Estabelecem princípios e diretrizes que se aplicam, como desdobramento da missão, visão e valores da Companhia, e que são referentes a um determinado tema, a serem aprovadas pela DIREXE e CONSAD; c) Regimentos Internos: Conjuntos de regras que estabelecem o funcionamento de um órgão ou um departamento, a serem aprovados pela DIREXE e CONSAD; d) Regulamentos: Conjuntos de regras estabelecidas para regulamentar a adequada aplicação/ execução de uma lei/norma, a serem aprovados pela DIREXE e CONSAD; e) Códigos e Manuais: Publicações contendo normas e regras a serem seguidas no cumprimento de atividades que envolvem a Companhia como um todo, a serem aprovados pela DIREXE e CONSAD; f) Normas da Autoridade Portuária (NAP): Normas provenientes da Diretoria Executiva, no âmbito de sua alçada decisória, devendo ser precedidas de deliberação do colegiado (Decisão Direxe). Devem registrar um procedimento a ser cumprido no âmbito externo da SPA, a serem aprovadas pela DIREXE; g) Instrumentos Normativos de Processos (INP): Conjunto de definições, diretrizes, papéis e responsabilidades com o objetivo de se chegar a um resultado esperado. Estão sempre atrelados a um processo, a serem aprovados pela DIREXE; h) Instruções de Trabalho (IT): Documento utilizado para padronizar, descrever ou ilustrar como realizar tarefas técnicas, específicas e operacionais, a serem aprovadas pelo Diretor da área ou Superintendência; i) Guias: Publicações contendo normas e regras a serem seguidas no cumprimento de atividades que envolvem a Companhia como um todo, a serem aprovadas pelo Diretor da área ou Superintendência; j) Normas Setoriais: Atos administrativos internos pelos quais os chefes de órgãos ou serviços expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, a serem aprovadas pela Unidade de Gestão; k) O cronograma prevê que em até 12 (doze) meses seja concluída a

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020

elaboração e revisão dos documentos mencionados no Manual de Normas e Processos. Após a apresentação o COAUD recomendou que: i) A Companhia envide esforços para simplificar sua arquitetura de normas e processos, sempre que possível; ii) O Manual de Normas e Processos estabeleça uma periodicidade mínima de revisões periódicas para cada tipo de documento; iii) A revisão e elaboração dos documentos indicados no Manual de Normas e Processos priorize os documentos de maiores relevâncias em conformidade com os instrumentos vigentes, incluindo no trabalho o normativo vigente, a última data de atualização do documento, bem como sua proposição contemplando a comparação entre o documento vigente e o que está sendo proposto; ou seja, apresentado para cada documento proposto, um *de-para (to-do)*, constando o controle das revisões / versões e arquivamento: como é atualmente, como vai ficar (a proposição de alteração) e a justificativa de porque é necessária a alteração.

3. Assuntos para Providências. 3.1 Aprovação da Agenda Anual de Governança Corporativa do COAUD – Exercício 2021, em atendimento ao item 2.1 da 30ª Reunião. O assunto foi transferido para reunião de janeiro/2020. **3.2 Aprovação da proposta do calendário de reuniões 2021 do COAUD.** As reuniões de 2021 do Coaud foram agendadas para as seguintes datas e horários: 7 e 8 de janeiro; 12 e 26 de fevereiro; 12 e 26 de março; 09 e 23 de abril; 14 e 28 de maio; 11 e 25 de junho; 16 e 30 de julho; 13 e 27 de agosto; 10 e 24 de setembro; 08 e 22 de outubro; 12 e 26 de novembro; 09 e 10 de dezembro.

4. Outros Assuntos. 4.1 Convite para participar de Reunião do CONFIS. O Comitê tomou conhecimento e agendou reunião conjunta com o CONFIS para o dia 18 de dezembro de 2020. **4.2 Redução de Capital:** Foi elaborada a Manifestação COAUD 11.2020, em anexo. **4.3 Análise das informações complementares apresentadas pela DIREXE, em atendimento a Manifestação COAUD/10.2020, referente a proposta de Redução de Capital Social da SPA para absorção dos prejuízos acumulados.** Considerando a “Proposta de Redução de Capital – Informações complementares em resposta ao Parecer CONFIS nº 02.2020” e a “Folha de Informação em Resposta à Manifestação COAUD/10.2020”, enviadas nesta data, o Comitê entendeu que as respostas a Manifestação COAUD/10.2020, encaminhadas pela Diretoria, atendem os pontos questionados pelo Conselho Fiscal e podem ser encaminhadas para apreciação do

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020



Conselho de Administração. Para o assunto foi emitida a Manifestação COAUD/11.2020, em anexo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, fixando a data da próxima reunião para o dia sete de janeiro de dois mil e vinte e um. Eu, Thiago Rodrigues Alves, _____, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que foi aprovada por meio de e-mail enviado à secretaria e posteriormente será assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza
Presidente

Débora Santille
Membro

Carlos Antonio Vergara Cammas
Membro.

44ª Reunião Ordinária COAUD, de 04-12-2020